

PORTARIA Nº 112/2024

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente com veículo oficial do IDR-Paraná, placas RHX4J08.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placa RHX4J08, conforme notificado no protocolo 22.190.439-7.

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos, **Sirlei Fernandes Nunes** - RG: nº 2.142.146-4 SSP/PR, **Cassio Caetano de Faria** - RG: nº 6.713.411-7 SSP/PR e **Celio Cesar Giacomini** - RG: nº 1.251.848-0 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a cumprir o estabelecido no **Art.1º** acima.

Art.3º DETERMINAR que a presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 21 de maio de 2024

(assinado eletronicamente)

Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 112/2024.

Documento: **834921_PORTARIA_112_2024_SINDICANCIA_ACIDENTE_VEICULO_PLACAS_RHX4J08.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 21/05/2024 14:48.

Inserido ao documento **834.921** por: **Richard Golba** em: 21/05/2024 14:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

2ec4ecfcbdd090d1ac88dd2a4810b8d.